

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 626

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER DOAÇÃO DOS LOTES NÚMEROS
12 e 13 DA QUADRA "J", EM MASCARENHAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar aos senhores Jesenil Montebeller e José Reinaldo - Padilha de Menezes os lotes números, 12 e 13 da quadra J, em Mascarenhas, sitos a rua Henrique Mascarenhas, para neles - ser construído e instalado uma indústria de milho.

Art. 2º - O imóvel em questão não poderá ter destino diverso do objeto da presente doação e reverterá ao Patrimônio municipal caso não seja utilizado para o fim especificado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O prazo para construção será de dois (2) anos a contar desta data.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente doação, inclusive escritura pública, correrão por conta dos beneficiados.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
09 de setembro de 1971.


ARMANDO BATISTA VIOLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 09 de setembro de 1971


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETÁRIO